MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 07 DE JULHO DE 2025

JF2021-2025/48

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 10 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 185 – INFORMAÇÕES. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 186 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA CIMO DE VILA E RECONSTRUÇÃO DE MURO NA QUINTA DO CRUZEIRO - COVAS DO BARROSO; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA LOCALIDADE DE MURO" – CONSULTA PRÉVIA JFCB/CP N.º 01/2025. Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: 1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 07 de julho de 2025; 2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares; 3. Nos termos do artigo 72.º do CCP, não houve necessidade de suprimentos de irregularidades formais; 4. Nos termos do artigo 116.º do CCP, não se verificaram pedidos de retificações às peças do procedimento por parte

dos convidados; 5. Como referido, iniciada a reunião verificou-se a entrada tempestiva de uma proposta de acordo com o seguinte: Construções 13 de Agosto, Lda., apresentou Proposta; António & João Teixeira, Lda., apresentou declaração de desinteresse; Granitos de Montalegre, Lda., não se pronunciou sobre o convite que lhe foi dirigido; 6. Analisada a proposta apresentada pela Construções 13 de Agosto, Lda., verifica-se que contém todos os documentos solicitados no artigo 9.º do convite; 7. Em resultado de apenas ter sido apresentada uma única proposta (artigo 125.º, do CCP), foi dispensada a intervenção do júri, sendo que, os serviços competentes no dia 07 de julho de 2025 procederam à abertura e análise da única proposta recebida via email, a saber: - "Construções 13 de Agosto, Lda.", pelo preço de €32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta euros); a) Ao valor apresentado pelo concorrente acresce o IVA à taxa legal em vigor; 6. Pelo facto de ter sido apresentada uma única proposta, nos termos do artigo 125.º, do CCP, não há lugar a audiência prévia; 9. Face ao exposto, o júri deliberou, i. Manter a fundamentação fáctico-jurídica explanada em sede de relatório preliminar; ii. Manter a ordenação da proposta do concorrente Construções 13 de Agosto, Lda.; e, iii. Propor a adjudicação do objeto do Procedimento à entidade "Construções 13 de Agosto, Lda.", pelo montante de €32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de €1.969,80 (mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo o montante global de €34.799,80 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos); 11. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º, do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo diploma, que irá ser assinado entre as partes; 12. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos

termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia, Lúcia Martins Dias Mó, a qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução; 13. Propõe-se, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 77.º, do CCP, a notificação ao adjudicatário: a) Da adjudicação; b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. DISCUSSÃO / INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções. **Deliberação:** Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a proposta única apresentada pela empresa "Construções 13 de Agosto, Lda.", NIPC: 505340275, pelo valor de €32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. Notifique-se o concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Consulta Prévia - JFCB/CP N.º 01/2025 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss, do CCP.___

DELIBERAÇÃO N.º 187 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE DOIS TRABALHADORES NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO CONCURSO. Tendo-se verificado um acréscimo do volume de trabalho no âmbito do funcionamento, e considerando que os postos de trabalho referidos se constituem de uma necessidade estável e permanente da Junta de Freguesia: O Executivo da Junta de Freguesia de Covas do Barroso, entende ser oportuno e necessário aprovar a abertura de recrutamento para o preenchimento do referido posto de trabalho. Considerando que não existe pessoal excedentário nos serviços da Junta de Freguesia, e de não haver reserva de recrutamento constituída.

Havendo concordância de todos os membros do Executivo para colmatar estas vagas no quadro de pessoal da Junta de Freguesia, definiram-se os requisitos essenciais para a abertura do concurso e procedeu-se à nomeação dos membros do júri para o procedimento. Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos), para Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. Assim, as funções a exercer na carreira em questão e local de trabalho são os seguintes: Carreira/categoria de Assistente Operacional – As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos", concretizando-se nas seguintes funções específicas: - Essencialmente os Serviços Externos são de conservação, manutenção de Espaços Verdes; Proceder à remoção de lixos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas e espaços públicos; Limpeza de sarjetas; Lavagem das vias públicas; Limpeza de chafarizes; Remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Limpeza e manutenção dos espaços ajardinados; Operar com os diversos instrumentos, que podem ser manuais ou mecânicos, necessários à realização das tarefas; Responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Procede a pequenas reparações, providenciando o arranjo do material. Escavar, movimentar e carregar terras manualmente ou com retroescavadora; Demolir, carregar camiões e transportar; Trabalhar com roçadoura, moto serras, soprador, corta-relva e todas as máquinas inerentes à sua função de serviços gerais externos; Verificar os níveis de óleo, combustível e

dos sistemas hidráulicos, filtros, pneus e pontos de lubrificação, com as reposições necessárias no final de jornada; Efetuar a limpeza dos equipamentos e ferramentas; Arranjos, pinturas e apoio ao armazém/estaleiro; Apoio ao serviço de coveiro. Aplicações de diversos materiais, fitofarmacêuticos, adubos e pesticidas. Efetuar plantações e podas de árvores. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos inerentes a atividade. Apoio nos serviços cemiteriais, designadamente ao coveiro. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas. Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela junta de freguesia. Devem constituir fatores preferenciais, de verificação cumulativa: a) A comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas; b) Carta de Condução de veículos ligeiros; e, c) O conhecimento da realidade da Freguesia onde desempenhará as funções. A descrição de funções nas referências não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade mínima obrigatória, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado; de acordo com a idade dos candidatos, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 - 4ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 - 6ª classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 - 9º ano de escolaridade; havendo

possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional necessária específica na área a exercer, e suficiente para a substituição da habilitação, de acordo com o n.º 2, do art.º 34.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de Junho. No que respeita ao Posicionamento Remuneratório, de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, contudo considera-se vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 1.ª posição, nível 5 da TRU, correspondente à remuneração de €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos). **Deliberação:** Face ao exposto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nomear os seguintes membros do júri: Presidente: José Carlos Monteiro da Silva; Chefe da Unidade Municipal – Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Boticas; 1.º Vogal Efetivo: Nelson Esteves Gomes; Secretário da Junta de Freguesia; 2.º Vogal Efetivo: Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira, da Junta de Freguesia. O Presidente do Júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. Mais deliberou, por unanimidade, que a tramitação do Procedimento Concursal será feita nos termos preceituados pela Constituição da República Portuguesa, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo, pela Lei do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável. Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, competindo ao júri nomeado assegurar a tramitação do procedimento concursal. O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do ano de 2025 e seguintes. De acordo com as disposições conjugadas com o artigo 4.º e no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, compete ao órgão

executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados. Assim, ao abrigo da competência conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente versão, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O prazo para a apresentação das candidaturas deverá ser de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a forma de apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, no entanto nesta Junta de Freguesia não existe meios eletrónicos para dar cumprimento a este artigo, pois o único meio que se possui é o email, contudo não podemos garantir a receção de todas as candidaturas, pois existem endereços de correio eletrónico que os servidores de email não aceitam, e enviam para Spam, logo não conseguimos garantir a sua fiabilidade. Recorrer à aquisição de uma plataforma eletrónica não é viável uma vez que os procedimentos a levar a cabo não justificam o investimento. Depois do exposto e de forma a garantir a receção de todas as candidaturas e conforme o previsto no n.º 3, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas serão formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, que ficará disponível na secretaria e nos locais de estilo da Junta de Freguesia, a entregar presencialmente no mesmo local ou remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Srª. Presidente da Junta de Freguesia, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Os métodos de seleção obrigatórios, de acordo com o previsto no n.º 1 a 4, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de

09 de setembro, são: a) Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementadas com Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, através de declaração escrita, no formulário de candidatura, caso em que aplicará, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as._____

DELIBERAÇÃO N.º 188 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 11H20_____

_____ Presidente: Joaquim Pereira Dias Pé

_____ Secretário: Nelson Eden

_____ Tesoureira: Maria Fernandes Loureiro

